

NÃO
PORTARIA Nº 321/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos- EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de Janeiro de 1980,

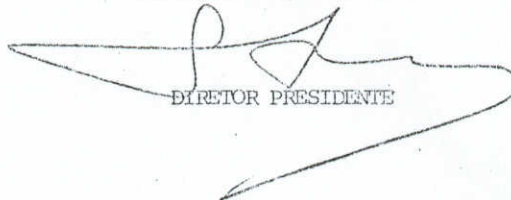
R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-011, JARDIM BEIRA RIO, se ja operada pela Permissionária BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES S/A;

2 - Fixar transitoriamente em 03(tres) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 20 de dezembro de 1980.

Recife, 19 de dezembro de 1980


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA

/is